

LEI Nº 348, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Concede o título de cidadão  
fortinense que especifica.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão fortinense a **CLÓVIS ROLIM JÚNIOR**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 20 de novembro de 2009.



**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**  
Prefeita Municipal